



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 2.197/2021

DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Declara nulas, para todos os efeitos legais, portarias expedidas objetivando a incorporação de funções gratificadas aos vencimentos de servidores, face à violência ao texto constitucional (artigo 39, § 9º) e dá outras providências.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que através da invocação de dispositivo infraconstitucional, § 3º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 183/2017, foram incorporados os valores correspondentes a funções gratificadas a servidores ocupantes de várias cargos e funções de confiança, como comprovam cópias das portarias ora anexadas, que do presente decreto ficam fazendo parte integrante;

CONSIDERANDO, que as portarias concedendo tais benefícios aos servidores ali nominadas contrariou frontalmente o disposto no artigo 39, da Constituição Federal, alterado pela **Emenda Constitucional nº. 103 de 12 de novembro de 2019**, através da qual foi inserido § 9º, ao referido artigo, dispondo taxativamente: "**Art. 39 (.....) § 9º - É vedado a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.**"

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 3 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



CONSIDERANDO, que nenhum dos funcionários beneficiados pela incorporação tinham **até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 103**, ou seja, **12 de novembro de 2019**, o interstício mínimo de três anos no exercício do cargo/função de confiança/comissão, como previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO, a ausência do requisito legal e expresse para o recebimento da incorporação (prazo legal no exercício do cargo/função) de três anos, até 12 de novembro de 2019, torna-se inaplicável à espécie o disposto no artigo 13 da Emenda Constitucional nº. 103/2019;

CONSIDERANDO, que à legislação municipal não se pode aplicar o princípio da recepção, face à sua absoluta inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO, pois, que as mencionadas portarias foram editadas à luz de flagrante contradição e violenta afronta ao Texto Constitucional.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam declaradas nulas, para todos os efeitos legais, as portarias abaixo elencadas, cujas cópias fazem parte integrante do presente Decreto, através das quais foi concedido o benefício de incorporação de função gratificada à remuneração dos servidores nelas designados, suspendendo de imediato qualquer tipo de pagamento a tal título:

PORTARIA Nº	NOME DO SERVIDOR:
5027/2020	NILSON NATALE RODER
5028/2020	NEUZA HOSANA FRAGOSO SCHAUFFLER DE OLIVEIRA
5029/2020	BRUNO FERNANDO EBURNEO

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 4 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



5030/2020	SILDINEIA ROSANGELA PINTO
5031/2020	AGNALDO LUIZ RIBEIRO
5032/2020	LETICIA ROMAGNOLO GLOOR
5033/2020	JADSON CRISTIAN DOS SANTOS
5034/2020	MARA TATIANA RODER
5035/2020	ZELI RAMOS
5036/2020	DANIELE EBURNEO DURAES
5037/2020	ANA PRISCILA DA SILVA PINTO
5038/2020	LEONEL DIEGO BATAGLIA
5039/2020	MARCOS ROBERTO PINHEIRO
5040/2020	REGINA APARECIDA PAULETTI
5041/2020	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DE MELO
5042/2020	CLAUDIO ROGERIO FORTUNA
5043/2020	JOSE FRANCISCO PASSOS DOS SANTOS
5044/2020	ERICA CRISTINA ALVES RODRIGUES
5045/2020	MARINA ESTEVES SOUZA
5046/2020	EVERALDO SANTANA
5047/2020	MAURO BENEDITO PINHEIRO
5048/2020	JULIA EBURNEO PINTO
5049/2020	IVETE APARECIDA PEREIRA EBURNEO
5050/2020	DIEGO APARECIDO PINTO

Art. 2º - Como a ninguém é dado o direito do desconhecimento da lei e como na espécie do próprio texto constitucional, e ainda, que o pagamento irregular importa em prejuízo ao erário público, determino ao Departamento de Recursos Humanos a apuração de eventual importância recebida indevidamente por servidor que eventualmente não tenha exercido a função;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

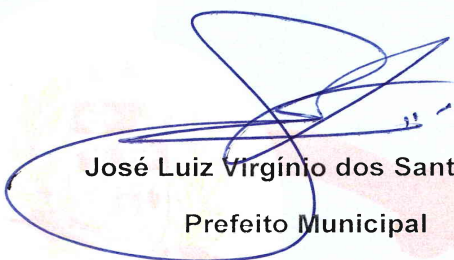
"Terra das Emoções"



§ 1º.- Deverá o referido Departamento notificar cada servidor da presente decisão, oferecendo-lhe a oportunidade de apresentar defesa por escrito, no prazo máximo de 5(cinco) dias

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 14 de janeiro 2021.



José Luiz Virgínio dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5238/2021 **De 14 de Janeiro de 2021.**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO pedido de nomeação, conforme Requerimento/Circular sem nº, datado 13 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir desta data o Contrato de trabalho, por Prazo Determinado que designa a Sr.^a ADRIANA APARECIDA DE OLIVIERA, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar no período de 14/01/2021 à 10/05/2021 para substituição de licença maternidade da conselheira tutelar Laura Souza Gloor.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 14 de Janeiro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 5239/2021 **De 14 de janeiro de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data a portaria 4968/2020 com data de 15/08/2020, que designou a Sra. ADALGISA PAULA CAMARGO GUASSU, a exercer a função de Conselheira Tutelar-Substituta, lotado no Conselho Tutelar, sob o regime da CLT.

II- NOMEAR a partir desta data a Sra. ADALGISA PAULA CAMARGO GUASSU, a exercer a função de Conselheira Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, sob o regime da CLT, para assumir o cargo eletivo em substituição da rescisão da funcionaria Luciane de Campos Keller Pinto.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 14 de janeiro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de janeiro de 2021.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 172/2017 CONVITE Nº 001/2017 CONTRATO Nº 014/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
MATERIAIS ELETRICOS - ME

VALOR: R\$ 57.600,00

ADITAMENTO Nº 005/2021

DATA DO ADITAMENTO: 08/01/2021